Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1718 DE 16 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 54.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentárias:

07.01 SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E DESPORTO
04.122.0033.2109 – Despesas com Recurso Ministério da Educação PAR
3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (181) .....R$ 54.000,00
TOTAL: .....R$ 54.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor remanescente não gasto, mais os rendimentos do recurso 2120 – Ministério da Educação PAR no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI

Sec Administração e Planejamento